



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00121 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 06/2017.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062  
E-mail: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

## PORTARIA Nº. 06/2017

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 do Município de Terra Nova, e dá outras providências,*

A Secretária Municipal de Educação de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 no cumprimento do que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Valdinei Costa Santos - Técnico responsável pelo PAR
- II. Vera Lúcia da Silva Santos - Técnico Responsável pelo PME
- III. Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes- Técnica Responsável pelo Pacto/Pnaic
- IV. Velânia Gomes Santiago de Almeida – Técnica Responsável pelo Censo Escolar

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes suggestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

CNPJ: 13.824.511/0001-70

TEL – 75 3238-2886/2062

FAX – 3238-2062

E-mail: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Terra Nova, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2017.

  
Gilmara dos Santos Belmon Bomfim  
Secretária Municipal de Educação

*Gilmara dos S. B. Bonfim*  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto. 001/2017